

Outubro de 2016 - Ano XII - www.aptafurg.org.br



SINDICATO NA LUTA



PEC 241 CONGELARÁ O BRASIL POR 20 ANOS

Governo Temer provoca cortes de direito nas diversas áreas, como educação, saúde e Previdência, pessoal.

E ELES ACHARAM QUE IA SER FÁCIL...



NAO SEM LUTA!!!



APTA FURG SINDICATO Agora mesmo

APTA FURG SINDICATO Agora mesmo

APTA FURG SINDICATO Agora mesmo



#foratemer



#aptafurgneles



#escolasemmordaca

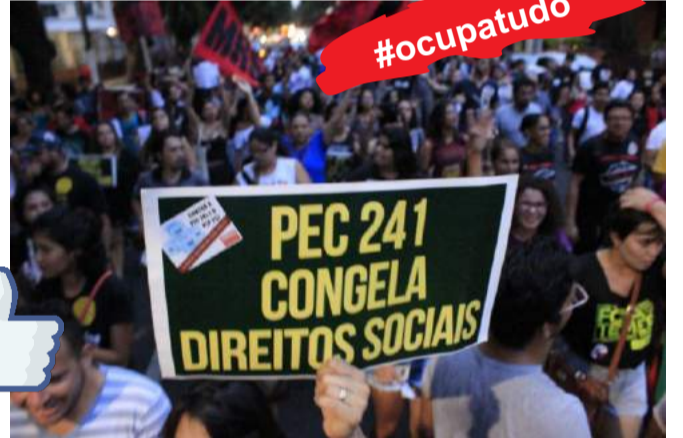
APTA FURG SINDICATO Agora mesmo

APTA FURG SINDICATO Agora mesmo

APTA FURG SINDICATO Agora mesmo



#estudantesnaluta



#ocupatudo

APTA FURG SINDICATO Agora mesmo

APTA FURG SINDICATO Agora mesmo

APTA FURG SINDICATO Agora mesmo



#ocupafurg



#tecnicosnaluta



#vaiterlutasim

APTA FURG SINDICATO Agora mesmo



#ocupaif

Ao invés de perguntar: Vai ter GREVE este ano? Você devia perguntar: Vai ter UNIVERSIDADE Pública e Gratuita daqui a 2 anos?



APTA FURG SINDICATO Agora mesmo

SE NÃO FOSSE O MINISTÉRIO PÚBLICO SUÍÇO, EDUARDO CUNHA AINDA SERIA O HERÓI DE MUITA GENTE...

Pec 241
Mentira: O governo diz que o país está em crise, que tem uma herança maldita na economia, que é preciso ter cortes.
Verdade: O Judiciário teve aumento de 41%. Os parlamentares terão aumento esse ano. Temer aumentou repasses de dinheiro público para a mídia amiga em até 1000% como a Revista Época da Globo



ESTADÃO
Salário mínimo seria de R\$ 400 se a PEC do Teto estivesse em vigor desde 1998, aponta FGV
Para o pesquisador Bráulio Borges, do IBRE/FGV, política de reajuste do mínimo acima da inflação, que ajudou a reduzir a desigualdade, não teria ocorrido se as regras da proposta tivessem sido adotadas

A REVOLUÇÃO NÃO SERÁ TELEVISIONADA
1016 escolas ocupadas
51 universidades ocupadas
82 institutos federais ocupados
E nenhuma cobertura da imprensa.
Parabéns aos estudantes que, afinal, são sempre os que começam a fazer a história.

PEC 241 - RETROCEDENDO AO PASSADO



O presente jornal, como não poderia deixar de ser, aborda o que há de mais importante na atual conjuntura brasileira, que pode se resumido em dois grandes cortes: o primeiro é a proposta de emenda à constituição de numero 241/2016. Esta proposta, definitivamente, reconfigura o Estado brasileiro. Isto significa dizer que a Constituição federal, promulgada no ano de 1988, que fez emergir um Estado social – cujo perfil articulou dois eixos centrais: participação popular e universalização de direitos, parece ter chegado ao fim do seu ciclo histórico.

No que concerne à participação o Sistema Único de Saúde – SUS – e sistema da Seguridade social são exemplos claros. Esses dois sistemas nos últimos 25 anos foram marcados por intensa participação popular (vide os milhares de conselhos das áreas de saúde e assistência social). No que diz respeito à universalização de direitos sociais, a constituição de 1988 configurou o que poderíamos denominar – ainda que de forma limitada – um Estado Social. Ou seja, na Constituição Federal de 1988, o pilar de sustentação foi a prestação de serviços, realizada pelo Estado – como direito cidadão e obrigação deste mesmo Estado – no viés da universalização, onde todas e todos bra-

sileiros teriam o direito à moradia, à saúde, à educação, ao saneamento básico, etc.

O Estado que emergiu na carta de 88 foi o contraponto ao Estado ditatorial imposto pela ditadura civil-militar. Um Estado que refletia a ideia, então hegemônica na sociedade, da necessidade da retomada da democratização da sociedade brasileira. Democratizar seria universalizar direitos e colocar o Estado como promotor principal de um desenvolvimento social alicerçado em instituições democráticas.

Pois então, um dos elementos estruturantes da conjuntura atual é justamente o que vamos chamar aqui de um movimento de reação das elites brasileira a este Estado social. Como se materializa essa reação? Na proposta de emenda 241. Muito mais que fazer uma emenda à constituição com o intuito de congelar despesas (não as financeiras, responsáveis pelo pagamento da dívida pública), o mais importante desta PEC é justamente a reconfiguração do Estado brasileiro, que deixa de ser um Estado social (promotor da universalização de direitos), para ser um Estado mínimo, anti-social, em que os direitos não mais se universalizam, mas tornam-se mercadorias a serem acessados através do mercado.

Como estamos demonstrando nessa atual

edição do jornal Sindicato na Luta, o que está em jogo se resume da seguinte forma: é o Estado ou o mercado que devem realizar direitos? A PEC 241 responde que o mercado que deve organizar a sociedade, e os direitos devem ser relativizados em uma perspectiva mercadológica.

Portanto, perder a batalha contra esta emenda constitucional é levar a sociedade brasileira a ser refém dos mercados, ou seja, é de fato, a partir da reconfiguração da Constituição de 88, tornar todas as dimensões da vida das trabalhadoras e trabalhadores deste país, passíveis de privatização.

O outro elemento que caracteriza essa conjuntura é justamente a luta das classes sociais, que compõem a pirâmide social brasileira, contra essa reconfiguração. Essa luta hoje é caracterizada pela construção da greve geral no país. A tarefa de cada trabalhador e de cada trabalhadora, seja da área pública ou privada, é lutar para que a greve geral pare o país inteiro, onde milhões de homens e mulheres, numa luta política, possam derrubar a tramitação da PEC 241 e, por conseguinte, derrubar o Golpe de Estado instalado no Brasil.



O QUE REALMENTE REPRESENTA A PEC 241?



A aprovação da PEC 241/16 deverá ter impacto direto no poder aquisitivo dos salários dos trabalhadores já que, atualmente, no caso dos servidores públicos, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que os critérios de aumento dos gastos com pessoal se deem com base na Receita Corrente Líquida (RCL). Já no caso dos trabalhadores da iniciativa privada, além do impacto com a possível alteração na metodologia do reajuste do SM, os trabalhadores para quem ele é referência podem vir a ter seus ganhos reais comprometidos. Toda a população brasileira irá ser penalizada com a muito provável redução, em quantidade e qualidade, dos serviços públicos de saúde e educação.

1. A PEC 241/16 veicula, do ponto de vista da propaganda, uma ideia muito sedutora. Ela propõe que a despesa (pública) não seja superior à receita (pública) e pretende, na voz de seus defensores, afastar ganstas, desperdícios e descontroles. Aproveita-se, inclusive, no plano do convencimento popular, de graves erros econômicos cometidos recentemente nas administrações petistas. Tudo isso dialoga muito bem com a gestão dos recursos domésticos, usados à exaustão como exemplo. Afinal, em casa, nas finanças pessoais ou domésticas, não devemos gastar mais do que recebemos, sob pena do enfrentamento de profundas dificuldades.

2. A política econômica de um País não pode ser comparada, em sua totalidade, com as finanças pessoais ou domésticas. São realidades muito diferentes em termos de complexidade. Em linhas gerais, a política econômica formulada e conduzida por um Governo possui três grandes linhas de ações: a) fiscal; b) monetária e c) cambial. A economia não se limita a arrecadação de tributos, gastos sociais (educação, saúde, previdência e assistência social), pagamento de remunerações e manutenção da máquina administrativa. Temos outros elementos de enorme importância que movimentam cifras bilionárias ou trilionárias, a exemplo (meramente ilustrativo) da dívida pública e seu serviço, taxa básica de juros, nível e administração das reservas internacionais, tamanho da base monetária, operações compromissadas e outras formas de "ajuste de liquidez", câmbio, fluxos de capitais e operações de swap cambial.

3. A PEC 241/16 e sua exposição de motivos possuem um foco estritamente fiscal e desconsideram as vertentes monetária e cambial de uma política econômica abrangente e consistente. Não se trata de um erro elementar (esquecer os aspectos destacados). Trata-se de uma opção consciente no sentido restringir despesas primárias (não financeiras), notadamente com remunerações, benefícios previdenciários e dispêndios relacionados com educação e saúde, e manter relativamente livres e fora das atenções da sociedade os vários instrumentos viabilizadores de privilégios nos campos monetário e cambial.

A Exposição de Motivos da PEC 241/16 afirma expressamente: "A raiz do problema fiscal do Governo Federal está no crescimento acelerado da despesa pública primária. (...) Torna-se, portanto, necessário estabilizar o crescimento da despesa primária, como instrumento para conter a expansão da dívida pública. Esse é o objetivo desta Proposta de Emenda à Constituição. (...) Com vistas a aprimorar as instituições fiscais brasileiras, propomos a criação de um limite para o crescimento das despesas primária total do governo central".

Conforme denuncia a Auditoria Cidadã da Dívida, em 2015, o estoque de títulos da dívida interna cresceu R\$ 732 bilhões em 11 meses (31/01 a 31/12), em função: do pagamento de juros, remuneração da sobra de caixa dos bancos (operações compromissadas que chegaram a ultrapassar R\$ 1 trilhão em 2015, quase 20% do PIB) e prejuízos do Banco Central com operações de swap cambial. O problema não está nas despesas primárias (como vários estudos econômicos

apontam). Nada disso aparece no discurso oficial!!!

4. Segundo o "Novo Regime Fiscal", que vigorará por vinte anos, será fixado, para cada exercício, limite para a despesa primária (não financeira) total do Poder Público Federal, individualizado por seus ramos com autonomia financeira. Em linhas gerais, o limite referido equivalerá à despesa primária (não financeira) realizada no exercício anterior corrigida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Assim, os gastos sociais diretos e indiretos (despesas primárias), que não são responsáveis pelo desajuste nas contas públicas, serão praticamente congelados por 20 anos. Ficam de fora do congelamento, como grandes beneficiários dele, as despesas financeiras (pagamento de juros e amortização da dívida pública). Não há, portanto, um limite global ou geral de despesas segundo a PEC 241/16. Dentro desse limite parcial, definido pela proposta, gastos com pessoal ativo, previdência social e demais gastos sociais estarão lançados numa disputa fratricida de alocação ano após ano.

5. As políticas de austeridade ou arrocho fiscal, conhecidas como "austericídio" na Europa, não se mostram soluções adequadas para retomada e manutenção do crescimento econômico em cenários de crise. Até mesmo o FMI já questiona a eficiência dessas políticas. Tudo indica que o gasto público responsável/inteligente (notadamente como

investimento), sem o recurso a desonerações descabidas e fomento a políticas creditícias sem sustentabilidade socioeconômica, pode obter sucesso nesse campo.

6. A lógica subjacente à PEC 241/16 abandona uma reformulação socialmente solidária no "lado" das receitas públicas. Não se apresenta nada na linha de: a) uma reforma tributária justa com a devida oneração do capital, da propriedade, dos ganhos financeiros, supressão de benefícios fiscais inaceitáveis (segundo notícia da Folha de S. Paulo, "as desonerações de tributos concedida pelo governo da presidente Dilma desde 2011 somarão cerca de R\$ 458 bilhões em 2018"), combate à sonegação tributária (estimada em R\$ 500 bilhões anuais) e recuperação progressiva da Dívida Ativa da União e de suas autarquias (calculada em mais de R\$ 1,5 trilhão, por intermédio do adequado aparelhamento dos órgãos públicos envolvidos, notadamente a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Procuradoria-Geral Federal).

7. Segundo a Auditoria Cidadã da Dívida, o art. 102, parágrafo sexto, inciso IV, do ADCT, a ser inserido pela PEC 241/16, contempla o privilégio de recursos, à vontade, sem teto e sem limite, para "empresas estatais não dependentes". Essas são pessoas jurídicas de direito privado que executam um mecanismo de transferência de recursos públicos para o setor financeiro privado ao venderem, a investidores privilegiados, com desconto que pode chegar a 60%, debêntures com garantia real (oferecida pelos entes federados), pagando juros que podem superar 20% ao

ano.

8. Destaca o DIEESE, "a fixação de um limite de aumento das despesas primárias do setor público baseado na inflação passada por 20 anos (com possível revisão a partir do 10º ano de vigência) congela os atuais patamares reais de gastos correntes e investimentos por um período bastante longo. Tais gastos não poderão acompanhar a expansão da demanda por serviços públicos advinda do crescimento econômico e do simples aumento populacional. Além disso, como algumas despesas obrigatórias - como a Previdência Social e o regime de previdência do setor público- estarão sendo pressionadas pelo aumento do número de beneficiários, pode-se prever que a expansão de gastos em algumas funções irá implicar em redução de outras, para que o montante total se acomode dentro do limite. Enquanto isso, não há medidas concretas que apontem para a redução dos gastos com juros sobre a dívida pública, que continuam em níveis incomparáveis internacionalmente e incompatíveis com a situação de endividamento do Estado.

A aprovação da PEC 241/16 deverá ter impacto direto no poder aquisitivo dos salários dos trabalhadores já que, atualmente, no caso dos servidores públicos, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que os critérios de aumento dos gastos com pessoal se deem com base na Receita Corrente Líquida (RCL). Já no caso dos trabalhadores da iniciativa privada, além do impacto com a possível alteração na metodologia do reajuste do SM, os trabalhadores para quem ele é referência podem vir a ter seus ganhos reais comprometidos. Toda a população brasileira irá ser penalizada com a muito provável redução, em quantidade e qualidade, dos serviços públicos de saúde e educação.

Outro ponto importante da proposta diz respeito aos limites com gastos em Educação e Saúde. Com a nova regra

apresentada na PEC, fica notória a possibilidade de redução da destinação de recursos públicos para estas áreas. Nestes casos é de se esperar que os recursos mínimos garantidos na Constituição Federal acabem se efetivando como um limite máximo, já que ficará a critério do Congresso Nacional definir valores superiores para essas áreas, respeitando o limite total de gastos. Ou seja, poderá provocar ainda o comprometimento da execução de outras políticas públicas, cuja finalidade principal é atender às demandas da sociedade.

A proposta de fixação do valor real das despesas ao patamar de 2016 incita uma questão importante não explicitada pelo governo: em caso de recuperação da arrecadação, com possível retorno de aumentos reais da receita como se verificou ao longo de vários anos na última década, qual deverá ser o destino do superávit? Seria utilizado na amortização da dívida pública ou na redução de impostos?»

Parece fora de qualquer dúvida razoável que a PEC 241/16 significa um engenhoso instrumento de ajuste fiscal seletivo. Os gastos sociais do Poder Público comprometidos com melhores condições de vida para a grande maioria da população serão meticulosamente congelados ou reduzidos. Entretanto, no "lado" do mercado financeiro, notadamente aquele vinculado ao recebimento do serviço da dívida pública, restrições ou ajustes não serão palavras pertencentes ao vocabulário.

9. A PEC 241/16 foi concebida e será administrada, se e quando aprovada, por um banqueiro amplamente festejado pelo mercado financeiro nacional e internacional. Defendem a medida: a) o mercado financeiro; b) o grande empresário; c) a grande imprensa e d) a maior parte, profundamente conservadora, do Parlamento.

Fonte: Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - DIAP

GREVE NA FURG



O que diz o Conselho Nacional de Saúde:

REJEITAR A PEC 241/2016 PARA SALVAR O SUS E A SEGURIDADE SOCIAL

A PEC (Proposta de Emenda Constitucional) 241/2016, encaminhada ao Congresso Nacional pelo governo interino do presidente Michel Temer, representa um grave retrocesso para os direitos sociais inscritos na Constituição Federal. Apesar de anunciar que a principal medida é estabelecer um teto de despesas por 20 anos, a partir de 2017, na verdade reduz as despesas sociais para as próximas duas décadas. O objetivo é a obtenção de superávit primário para pagamento dos juros da dívida pública, despesa essa que não teve um teto estabelecido para os próximos anos.

Se a PEC for aprovada, representará o desmonte do SUS e da Seguridade Social, em flagrante desrespeito à luta do Movimento de Reforma Sanitária e das conquistas sociais inscritas na Carta Magna de 1988, chamada pelo então presidente da Assembleia Nacional Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, de "Constituição Cidadã". Serão esses os

direitos de cidadania que poderão ser revogados pela PEC 241/2016, o que representará para a sociedade brasileira um retrocesso de 30 anos.

Alertamos para o fato de que cerca de 2/3 do orçamento do Ministério da Saúde são transferências para que Estados e Municípios financiem despesas com as UBS (Unidades Básicas de Saúde), hospitais, exames laboratoriais e de imagens, medicamentos, vigilância epidemiológica e sanitária, entre outros. Ou seja, não se trata "apenas" de reduzir os gastos federais em saúde, mas sim de provocar uma redução que impactará principalmente o atendimento à população nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O que avalia a FASUBRA:

Comprometimento da saúde

Atualmente, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece diversos serviços e programas

à população brasileira de forma gratuita, como a Academia da Saúde, Brasil Sorridente, Farmácia Popular, Imunizações, Política Nacional de Promoção da Saúde, SAMU 192, UPA 24h e outros.

Uma das propostas do ministro da saúde provisório é justamente a redução do SUS, o que ficou ainda mais explícito após a publicação de portaria no Diário Oficial da União (DOU) de um grupo de trabalho para discutir a "criação de planos populares", no Dia Nacional da Saúde (05 de agosto).

Além de pagar impostos e não obter retorno em serviços de qualidade, a população brasileira terá que pagar para ser atendida nos estabelecimentos públicos de saúde. Parece que rasgar a Constituição Brasileira e eximir o Estado de suas obrigações se tornou uma meta para o atual governo interino.

Desmonte da educação

Na educação, programas como o Ciências sem Fronteiras, ENEM, ENADE, CENSO, FIES, SISU, PROUNI, Pró-Jovem, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, CAPES mestrado, doutorado e Plataforma Freire, PRONATEC e demais programas da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica serão igualmente afetados com a aprovação da PEC241.

Apenas 4% do Orçamento da União mantém os diversos programas já citados. Caso seja aprovada a proposta, haverá redução, durante 20 anos, das ações estatais de distribuição de renda. Ou seja, resumindo, será o fim da maior parte dos programas e serviços gratuitos no país. Enquanto isso, o lucro do setor financeiro estará intocado.

De acordo com a FASUBRA, parte dos parlamentares contrários entendem que o projeto é a legalização da destruição do controle social. "Este projeto só atinge a camada das políticas sociais, não atinge o núcleo financeiro que move o país. A conta é paga por trabalhadores e trabalhadoras não só do funcionalismo público, mas também da iniciativa privada".

APOSENTADORIA

PEC 241 é gatilho para reforma da previdência

REFORMA DA
PREVIDÊNCIA...

A PEC 241, que congela o gasto público, em termos reais, por 20 anos, não se sustentará sem uma ampla e profunda reforma da previdência. É por isso, aliás, que o novo regime fiscal vem antes das mudanças previdenciárias, na perspectiva de que o fim justifica os meios. Se o Congresso aprovar esse limite de gastos, terá que dar os meios, e a reforma da previdência será essencial para esse fim.

A definição de um teto de gasto, que corresponderá ao valor desembolsado no ano anterior mais o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, impede a expansão do gasto além desse limite. Logo, para que se aumente uma despesa, é preciso que se compense com a redução de outra.

Se tudo o mais que está relacionado ao papel do Estado ficasse congelado, tudo bem. Mas a população cresce, as demandas por saúde, educação, previdência e outros bens e serviços públicos também crescem e o governo, com o gasto engessado, não

poderá atendê-los, exceto se cortar dos atuais beneficiários.

No caso da saúde e da educação, o governo, como condição para aprovar a PEC, pode até admitir, por dois anos, um aumento em relação ao executado em 2016, que poderá ser coberto com a receita da venda de ativos.

Entretanto, para sustentar esse gasto, mantida a regra do congelamento, mesmo que o PIB e a receita cresçam, o governo terá que cortar em outras rubricas, ampliando o conflito distributivo. E mesmo que privatize todas as empresas estatais, os recursos que ingressarem serão destinados ao pagamento de juros e amortização da dívida, que não estarão sujeitos ao teto de gastos.

Em relação à reforma da previdência, o raciocínio é simples. A despesa de 2016 com os atuais aposentados e pensionistas, mantida a correção anual pelo INPC para todos os benefícios do INSS, já está no limite imposto pela PEC. Logo, qualquer nova

Aprovação inclui PLC 34, que trata do reajuste dos servidores TAE e outras carreiras da área de educação.

aposentadoria só poderia ser paga com o corte de outra despesa do governo, ou à medida em que os atuais aposentados e pensionistas deixem de receber seus benefícios, por exemplo, quando falecerem.

E, mantida a correção dos benefícios apenas pelo INPC, ou seja, sem computar o “ganho” real dos aposentados que ganham o salário mínimo, poderia haver um “descolamento” entre esse critério e o reajuste do limite de gastos pelo IPCA: nos últimos 20 anos, a diferença entre esses dois índices, acumulados, é de mais de 10 pontos percentuais (262% no caso do INPC, e 252% no caso do IPCA).

Isso leva à conclusão obrigatória da desvinculação entre os reajustes do piso da previdência e o salário mínimo, e, ainda, à mudança do critério de reajuste dos demais benefícios para que seja adotado o IPCA em lugar do INPC.

Como não há outras despesas, exceto a de juros ou de pessoal, que sejam significativas a ponto de compensar por um ou dois anos o aumento da despesa previdenciária, isto significa que, além do sacrifício aos servidores, já que os juros da dívida são sagrados para o atual governo, a reforma da previdência será inevitável, e quem aprovar o limite de gastos ficará obrigado a também aprovar essa reforma.

E a reforma da previdência não será apenas para mudar as regras para as futuras gerações, até porque sem o corte de direito imediato ela não produzirá os resultados que o governo necessita para manter seus gastos dentro dos limites impostos pela PEC 241.

A reforma da previdência, portanto, tende a alcançar: a) os atuais beneficiários e com redutor do benefício, possivelmente via corte do reajuste e instituição de

contribuição aos aposentados e pensionistas do INSS; b) a desvinculação entre o reajuste do piso do INSS e o salário mínimo; c) os segurados que ainda não têm direito adquirido, ou que não preencheram os requisitos para requerer aposentadoria, poderão ter sua contribuição aumentada e o tempo de permanência em atividade ampliado, mesmo que haja regra de transição; e d) os futuros segurados terão regras bem mais severas e restritivas.

No caso do servidor público, a situação poderá ser ainda pior. Os atuais aposentados e pensionistas, além do congelamento do benefício durante a vigência da PEC, poderão ter que contribuir com alíquota maior e sobre a totalidade do benefício. Os que ingressaram no serviço público antes de 2003, que pela atual regra de transição ainda poderiam ter paridade e integralidade na aposentadoria, perderão esse direito, além de também terem que contribuir com alíquota maior e permanecer mais tempo em atividade, mesmo que haja nova regra de transição em relação ao tempo que falta para aposentaria. E os futuros segurados do regime próprio serão submetidos às regras do Funpresp, porém com novas exigências.

A PEC 241, como se vê, constitui-se numa espécie de gatilho que, uma vez aprovada, forçará a reforma da previdência. Sem o congelamento do gasto público, ambiente no qual o governo poderia ampliar o gasto, seja mediante aumento da receita ou por intermédio de déficits públicos, a possibilidade de reforma da previdência com corte de direitos seria muito baixa. Com o congelamento, a reforma se impõe, inclusive por pressão da sociedade.

Direitos ameaçados nos três poderes da República

Fonte:
Departamento Intersindical
de Assessoria Sindical

É preciso que a sociedade reaja e ponha freio a essa investida sobre os direitos dos mais fracos econômica, social e politicamente na relação com o Estado e com o mercado.

A investida dos três Poderes sobre os direitos sociais dos trabalhadores é devastadora e até parece orquestrada, como se houvesse uma distribuição de tarefas entre eles.

O Poder Executivo cuida do ajuste fiscal, voltado ao corte de direitos; o Legislativo, dos marcos regulatórios, destinados a retirar o Estado da prestação de serviços e da exploração da atividade econômica; e o Judiciário, notadamente o Supremo Tribunal Federal (STF), da desregulamentação ou flexibilização dos direitos trabalhistas.

No caso do Poder Executivo, três exemplos ilustram o que se afirma.

O primeiro foi o PLP 257, dispondo sobre a negociação da dívida dos estados, que determina um forte ajuste nas contas públicas desses entes infranacionais, impedindo-os de contrair qualquer nova despesa nos próximos dois anos, inclusive com pessoal, além de obrigá-los a entregar patrimônio público como garantia da dívida repactuada.

O segundo é a PEC 241, que congela o gasto da União, em termos reais, por 20 anos. Nesse período haverá apenas a atualização, pelo IPCA, da despesa realizada no ano anterior, independentemente de haver ou não crescimento da receita e do PIB.

A PEC não foi feita para ser cumprida. Ela foi concebida para punir o crescimento da despesa. Ou seja, para forçar o corte de direito nas diversas áreas, como educação, saúde, Previdência, pessoal etc. Se a despesa for maior que a do ano anterior, corrigida pelo IPCA, o governante terá, automaticamente, que promover cortes, inicialmente sobre os direitos dos servidores e também sobre os benefícios da Seguridade Social.

O terceiro é a reforma da Previdência, que propõe, entre outras mudanças: 1) idade mínima de 65 anos; 2) pensão com 60% do benefício; 3) igualdade de critérios

entre homens e mulheres e entre trabalhadores urbanos e rurais para efeito e concessão de benefícios; 4) cálculo do benefício com 50% relativo à idade mínima, de 65 anos, e os restantes à razão de 1% por ano de contribuição, sendo o mínimo de 25% anos; 5) fim das aposentadorias especiais dos professores e policiais; e 6) regra de transição apenas para os segurados com mais de 45 anos, no caso de mulher, e de 50 anos, no caso do homem.

No caso do Poder Legislativo federal as iniciativas no campo da regulação têm dupla dimensão: uma relacionada à abertura da economia, privatizações e parcerias público-privadas e outra associada à chamada melhoria do ambiente de negócios, que passa por desburocratização e também por mudança nas relações de trabalho.

São exemplos de leis e iniciativas nessas áreas no Congresso: 1) a Lei 13.303/16, dispondo sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias nos três níveis de governo; 2) a Lei 13.334/16 cria o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI); 3) o PLP 268/15, do senador Aécio Neves (PSDB-MG), que trata das regras de governança dos fundos de pensão, profissionalização da gestão e dos conselhos; e 4) o PL 4.576/16, do senador licenciado José Serra (PSDB-SP), que dispõe sobre o fim da Petrobras como operadora única do Pré-Sal.

Além destes, muitos outros projetos sobre relações de trabalho e revisão de processos nos campos da licença ambiental e licitações estão em debate ou formulação no âmbito da Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional, criada no Senado Federal para debater e deliberar sobre a chamada “Agenda Brasil”, proposta pelo presidente da Casa, senador Renan Calheiros (PMDB-AL).

No caso do Supremo Tribunal Federal, as decisões individuais e até coletiva dos ministros tem alvejado os direitos trabalhistas, sempre em prejuízo do trabalhador. Senão vejamos.

O STF, em processo em que o ministro Gilmar Mendes foi relator, determinou a redução de 30 para cinco anos o prazo prescricional para reclamação em relação ao

deposito em favor do emprego do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

Como ninguém reclama no curso da relação de trabalho, porque em defesa do acessório pode perder o principal, que é o emprego, o risco é que o empregado só receba os últimos cinco anos de sua relação com a empresa, se o empregador resolver não depositar.

Outro processo, que teve liminar do ministro Gilmar Mendes, suspende a súmula do Tribunal Superior do Trabalho que trata da ultratividade de cláusula de acordo e convenção coletiva. Para evitar que a empresa inviabilizasse a negociação coletiva, já que o dissídio exige o “de comum acordo” entre as partes (sindicato e empresa), o TST garantiu que as cláusulas de acordo ou convenção coletiva só seria revogadas por outro acordo ou convenção. A decisão do ministro retira essa garantia do trabalhador.

O ministro Teori Zavascki, na condição de relator de outro processo sobre relações de trabalho, reconheceu a prevalência do negociado sobre o legislado. Ou seja, permitiu que acordo, mesmo retirando direitos do trabalhador, tenha mais força do que a lei que o protege. Retira, com isso, o caráter de norma de ordem pública e caráter irrenunciável da lei trabalhista.

O ministro Luiz Fux, na condição de relator de outra causa trabalhista, não apenas propõe a autorização da terceirização na atividade-fim da empresa, revogando súmula do TST, como requer que essa decisão tenha repercussão geral. Isto significa que, caso seja aprovada sua decisão, qualquer empresa poderá funcionar sem funcionários próprios, terceirizando toda sua força de trabalho.

A julgar pelos fatos relatados, os direitos dos trabalhadores, dos assalariados e dos que dependem da prestação do Estado se encontram fortemente ameaçados por essa onda conservadora e neoliberal. É preciso que a sociedade reaja e ponha freio a essa investida sobre os direitos dos mais fracos econômica, social e politicamente na relação com o Estado e com o mercado.



É POSSÍVEL UMA ESCOLA SEM PARTIDO?

SOBRE VIOLÊNCIAS EPISTÊMICAS, DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO

Amanda Motta Castro,
Carlos Henrique Lucas Lima,
Dinah Quesada Bech,
Joice Esperança,
Marcio Caetano e
Simone Anadon

Pesquisadores/as do Nós do Sul – Laboratório de Estudos e Pesquisa sobre Identidades, Currículos e Culturas

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100010653706842&sk=about>



Em tempos de “homens partidos”, para parafrasear Carlos Drummond de Andrade, é no mínimo curiosa a proposição do projeto de lei 193/2016, que você deve conhecer como “Escola sem Partido”. Encabeçada pelo senador capixaba Magno Malta, o “zeloso” guardião da “tradicional” família brasileira, a proposta parte do princípio de que seria possível estabelecer uma educação apolítica, desinteressada, neutra. Se de projeto de lei não se tratasse, poderíamos parar por aqui e rir de tudo isso, posto que estamos fartos de saber que educação que não se compromete, que não toma partido, não é educação, mas sim violência. E esse é o caso da população negra, indígena, LGBT e de mulheres, do campo e das cidades, nos currículos escolares. Os conhecimentos escolares, mesmo com todos os esforços ativistas de professoras/es, ainda insistem em uma única narrativa, tomada como verdade universal.

Muito rapidamente, devido ao espaço, neste texto queremos discutir com você três questões: a primeira, que a divisão, o dissenso, o conflito de ideias, tal como nos ensinam os muitos mitos fundadores – de Abel e Caim às narrativas gregas, passando pelas cosmologias iorubana e tupi-guarani, e os exemplos poderiam ser multiplicados à exaustão –, integram o ser humano, compondo seu modo de se relacionar com a vida e, logicamente, com as demais pessoas. A segunda: que ao tentar neutralizar o Estado, o projeto de lei “Escola sem Partido” termina por não querer ver a forte polarização ideológica que domina a sociedade brasileira. E, a terceira, que amarra as duas anteriores, sem as divergências não seria possível a

produção do conhecimento científico e cultural. Quer dizer, você certamente estaria vivendo na idade da pedra! Sentenciado à morte precoce.

Os campos de conhecimento da academia que se dedicam à educação já há muito tempo nos ensinaram que a escola nasce comprometida e, para usarmos uma palavra que atualmente mais parece palavrão, com ideologia. O modelo atual de escola surge, por um lado, como fábrica de mão de obra para as muitas industrializações que tomavam conta das nações pela Europa e boa parte do mundo ocidental, e, por outro lado, como forma de produção de cidadania. Certa cidadania, poderíamos dizer. Diferente daquela que defendemos.

Quer dizer, desde sua origem, a escola teve lado e ideologia: o lado e o ideário daqueles que governavam segundo compreensões muito estritas da vida. Com a intensificação do sentimento democrático, o Ocidente viu crescer em seu interior resistências a esse modelo de escola e de educação. Pensamos sobretudo nos movimentos sindicais; nos movimentos pelos direitos civis de mulheres, indígenas, negros, homossexuais; nas revoluções e “liberações” sexuais; na descolonização da África. Todos esses movimentos, somados, forcem os Estados

nacionais a se não desfazer pelo menos visibilizar os ideários, ou seja, as ideologias que dominavam hegemonicamente os fazeres da escola. Tudo isso que afirmamos é para evidenciar que, depois desses movimentos todos, desejar uma escola e uma educação neutras ou sem ideologias e partidos, entendidos aqui como formas distintas de interpretação da vida, significa retroceder ao tempo do pensamento único. Ou melhor, que se queria único e verdadeiro, a exemplo da Idade Média ou das ditaduras civil e militares infelizmente vividas no mundo.

A educação, e por conseguinte a escola, devem, sim, ter ideologia e partido, ou seja, ter lado. Como assim? É preciso dizer que houve um tempo em que a escola serviu aos interesses das elites econômicas e culturais dos Estados nacionais, operando no sentido de formar para certa cidadania, como afirmamos, no presente a escola precisa se preocupar com, em primeiro lugar, demonstrar que o ato de educar é um ato humano e, como tal, desde já comprometido. Uma educação e uma escola que não partem do contraditório, do plural, educam para, como antes mencionamos, o pensamento único, que, por si só, produz violências, posto que, ao se afirmar como verdadeiro, nega todas as demais possibilidades de ver e estar no mundo.

Não há, dessa forma, nem escola nem muito menos educação sem partido. Sem intenção! Ou para todos. Quem diz que educa para todos deixa de lado a muitos e muitas. Defendemos que uma vez exposta a impossibilidade de neutralidade da educação, a escola deva se voltar para aqueles e aquelas que foram postos, propositalmente, à margem da cidadania. Que foram alijados da democracia e impedidos/as, pelo menos em parte, em seu potencial como humanos/as. E é essa possibilidade, com a escola, que o Projeto do Senador e tantos outros parlamentares querem negar aos sujeitos que foram e são alijados da limitada cidadania brasileira.

Somos contraditórios, plurais, diferentes. E a escola, por ser composta por pessoas, refletirá essa pluralidade. Nisso reside, talvez, sua maior riqueza. Negá-la é como negar o próprio humano. Projetos como o famigerado “Escola sem partido” somente são possíveis em sociedades famintas de passado.

Sociedades que anseiam pela ditadura do neutro impossível, como aquelas vividas no Holocausto ou no êxodo judeu no Egito Antigo. Todas e todos temos lado, seja no time de futebol pelo qual torcemos, seja na forma como interpretamos a vida. E isso é bom. O ideal não é apagar as diferenças no mundo da política, mas democraticamente, com participação cidadã, debatê-las.

O acirramento do grenal ou fla-flu que tomou conta da sociedade brasileira, resultado da negação do princípio democrático da pluralidade política, deixará marcas que dificilmente serão apagadas. Mas, mesmo assim, marcas que nos definem, que nos caracterizam como seres humanos. O pensamento da diferença é desejável, o que não o é nisso tudo é a violência profunda que tem arbitrado esse tipo de pensar. No entanto, deixamos esse tema para um outro texto. Por ora e com Drummond é preciso mais uma vez dizer: vivemos em tempos partidos, em tempos de homens e mulheres partidos/as. E não será a “Escola sem partido” que negará a nossa diferença, ainda que os fazeres conversadores insistam em fazê-la monocultural e sem graça.

ESCOLA SEM PARTIDO OU SÓ DO MEU PARTIDO?

Fui à uma aula pública dessa molecada secundarista. Eles são ingênuos em muitos pontos? São sim. Mas eles sabem muito bem o que é PEC241. Eles sabem muito bem o que querem e como conseguir. Eles não estão aí fazendo baderna como os liberais esquizofrênicos dizem. Estão LUTANDO. Enquanto os filhos de Mises criticam o movimento do conforto de seus lares, com argumentos recheados de esquizofrenia, já que uma hora o Estado é malvado. Outra hora o Estado é a lei. Se é pra sonegar imposto fodasse. Se é pra chutar estudante respeita a lei porra.

Estes jovens são esperança. Sem demagogia, sem ser ingênuo, sem ser clubista. Essa molecada ainda sem os vícios acadêmicos, sem vícios de mercado, estão fazendo o que os marmanjos não têm cu pra fazer pq senão perdem o emprego de 10h por dia que garante o iPhone 7 em 6x.

Herbert Medeiros

Escola sem Partido é que nem aquela proposta educacional que a Umbrigde fez em Harry Potter e a Ordem da Fênix, quando tirou o Dumbledore do cargo pra implantar uma “escola sem partido” que era na verdade sem senso crítico. E o pior é o que eu mais vejo é fã de Harry Potter que é reaca, a favor dessa merda de escola “sem partido” e que ainda apoia essa PEC. Infelizmente eles leram a versão do Voldemort da história.

Leonardo Martins

O problema da escola sem partido é o fato dela ser partidária. Paradoxo por excelência. A direita brasileira devia ler Weber, aí ao menos não tentavam reivindicar neutralidade...

Lucas Couto

Mais pobres, hoje, também chegam a universidade

Quem são hoje e quem eram os estudantes que frequentam as universidades públicas? Qual o perfil? Que classe social pertencem? Que condições de vida possuem? Essas são algumas perguntas que responder, a partir do senso comum, provavelmente são fáceis, principalmente para quem não circula ou não conhece a universidade. A resposta mais rápida seria as Classes A e B. Porém, uma pesquisa realizada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), sobre as características socioeconômicas básicas dos estudantes de graduação das Universidades Federais de todo o país mostrou uma realidade totalmente diferente, pois mostra que a grande maioria dos estudantes universitários, hoje, pertencem as Classes D e E.

Segundo dados da pesquisa, dois terços do quadro de alunos, ou seja, 66,19% têm origem em famílias com renda média de 1,5 salário mínimo, o que caracteriza uma alteração radical no perfil dos estudantes. Se consideradas apenas as regiões Norte e Nordeste, o percentual de estudantes com perfil Plano Nacional de



Assistência Estudantil (PNAES) atinge 76,09% e 76,66%, respectivamente. Números bem diferentes do levantamento anterior, que começou em 2014, em que o total de estudantes com até 1,5 salário mínimo era de 44%, o que significa em um aumento de 50% de estudantes com perfil PNAES.

Outro elemento importante é a renda per capita das famílias dos graduandos por região do País. No Nordeste, eles têm renda de R\$ 710,00 em média. No Norte, R\$ 716,00. No Sul, R\$ 1.032,00. No Sudeste, R\$ 1.050,00, e no Centro-Oeste,

Um dado importante a ser ressaltado é que os estudantes com maior vulnerabilidade são os da área de Ciências Biológicas, enquanto os estudantes das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias, as maiores rendas.

R\$ 1.132,00. Média de R\$ 916,00 por discente.

Um dado importante, a ser ressaltado é que os estudantes com maior vulnerabilidade são os da área de Ciências Biológicas, enquanto os estudantes das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias, as maiores rendas.

Outro elemento importante evidenciado nessa pesquisa é sobre a Política de Cotas, pois 47,57% dos estudantes são autodeclarados pretos e pardos, que mostra que a Lei das Cotas, que foi sancionada em 2012, tem cumprido seu objetivo. De acordo com dados do MEC, em 1997 o percentual de jovens pretos, entre 18 e 24 anos, que cursavam ou haviam concluído o ensino superior era de 1,8%; o de pardos, 2,2%.

Em números absolutos, de 2003 a 2014, os estudantes de raça branca eram em torno de 278 mil nas Universidades, hoje são 429 mil. Os autodeclarados pardos eram 132 mil e, atualmente são 354 mil. Já os pretos que eram 27 mil, hoje são 92 mil, o que significa dizer que o número de negros nas universidades brasileiras triplicou, nos últimos anos.

- 52% das discentes se autodeclararam mulheres;
- 53% dos estudantes utilizam transporte coletivo para ir até às universidades;
- 11,78% dos graduandos têm filhos;
- 35,39% dos estudantes trabalham;
- 60,16% têm origem em escolas públicas;
- 22% gostariam de trocar de curso;
- 78% deles têm alguma participação acadêmica, sendo 25% vinculados a estágios; 22% pesquisa; 17% programas de ensino; 11% extensão; Programa de Educação Tutorial (PET) e empresa júnior, ambas com 4%;
- 72% declaram não fazer parte de nenhuma organização, associação, partido político, movimento ecológico ou artístico;
- 90% dos estudantes recorrem à internet para buscar informação;
- 31% faz de três a seis refeições por dia;
- 60% são sedentários, sendo 30% os que não praticam atividades físicas e 30% os que praticam ocasionalmente;
- 70% dos estudantes nunca fizeram uso de bebidas alcoólicas;
- 42% dos estudantes disseram que a dificuldade financeira atrapalha o desempenho acadêmico.

PERFIL DOS ESTUDANTES



**SINDICATO
NA LUTA**

EXPEDIENTE

ENDEREÇO
Rua Padre Nilo Gollo, 76,
São Jorge, Rio Grande RS
Tel.: (53) 3230-2284/3230-5417
Email: aptafurg@vetorial.net

COORDENAÇÃO GERAL
Everson da Silva Flores
Maria de Lourdes Lose
Zulema Helena Ribeiro Ermandes

COORDENAÇÃO DE IMPRENSA
Maria de Lourdes Lose

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Marcio Vieira Oliveira- Mtb. 9258
Tel.: (53) 99458125
marcioliveira2000@yahoo.com.br

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO
Editora Casaletras
contato@casaletras.com.br

TIRAGEM
1.000 exemplares

O Jornal Sindicato na Luta - veículo de comunicação da Associação do Pessoal Técnico-Administrativo da FURG (APTAFURG) - tem distribuição gratuita e dirigida.